

## PROPOSTA

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
29-07-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na  
OD da próxima RCM, conforme despacho do  
Sr. Presidente da Câmara.  
29-07-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

Em reunião da Câmara Municipal, realizada em 11 de janeiro de 2021, foi aprovado o clausulado de um protocolo de colaboração, entre o Município da Nazaré e a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Nazaré, assente, entre outros, nos seguintes considerandos:

“Considerando que a Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Nazaré (adiante designada abreviadamente por “Dadores de Sangue”), fundada a 29 de fevereiro de 1984, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública pelo Decreto-Lei n.º 119/83, com sede própria na Rua Professor Xavier Coelho, n.º 23, em Valado dos Frades;

Porque os Dadores de Sangue desempenham um inquestionável papel de relevo, no âmbito do apoio às famílias do concelho, em atividades de interesse público, no âmbito da saúde, na área social, recreativa e cultural;

Porque se entende que tal Associação deve deter as melhores condições de funcionamento possível;

Seguindo os princípios que norteiam a atribuição de apoios da autarquia e, nessa conformidade, porque a atividade que os “Dadores de Sangue” desenvolvem no Concelho é de maior interesse municipal;

E, como tal, porque não podemos permitir que a operacionalidade da Associação seja posta em causa;”

Entendendo-se que o valor de apoio financeiro concedido no âmbito de tal protocolo se tem mostrado insuficiente para fazer face às necessidades dessa Associação;

Proponho a alteração à clausula segunda do Protocolo aprovado, nos seguintes termos:

*“A Câmara Municipal, com base no disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoia os Dadores de Sangue, através da atribuição de uma comparticipação financeira, com o valor global de 15.000 €, referentes ao ano 2021, que serão pagos em tranches mensais.”*

Tal alteração fará com que a comparticipação transferida para os “Dadores de Sangue”, em vez de 1.000 €/mês, passe a 1.500 €/mês (com efeitos já no presente mês de julho), o que se traduz no aumento da verba anual em 3.000 €.

No demais, mantém-se os termos do clausulado restante.

O Presidente da Câmara Municipal

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/28	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	ricardo	2021/07/28	944	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Alteração de Protocolo - Associação Dadores Sangue Concelho Nazaré - Acréscimo 2º semestre 2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2021 A 27  
Outras actividades cívicas e religiosas  
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
8.000,00  
A CABIMENTAR  
3.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
5.000,00

EXTENSO

TRÊS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/07/28

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

Helena Poia

## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2021/Julho

Data :	28-07-2021
--------	------------

<b>NATUREZA</b>		
<b>Mês</b>		<b>JULHO</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	1.327.313,06€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Dra. Helena Pola